

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 45/ 2026-GOINFRA, Contratação nº 118626, Processo nº 202600005005028, cujo objeto consiste na ***contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 96 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Anhanguera, Cristianópolis e Nova Aurora).***

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante CCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, procedeu-se inicialmente à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

A verificação da proposta foi realizada em estrita observância aos parâmetros estabelecidos na **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, que disciplina os critérios de análise de exequibilidade das propostas no âmbito desta unidade. O exame contemplou a avaliação do deságio global, a compatibilidade com os referenciais de custos e os parâmetros de exequibilidade definidos na referida Portaria.

No que se refere ao deságio global, a proposta da licitante **CCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** ofertou percentual de **29,90%** em relação ao orçamento estimado pela Administração.

Quanto à compatibilidade com os referenciais de custos, foram analisados os preços unitários e totais considerados relevantes, comparando-os com os valores constantes no orçamento-base elaborado pela Administração. Durante a análise, identificaram-se descontos em determinados itens, conforme documentação apresentada (SISLOG nº [345511](#)), os quais foram devidamente justificados pela licitante. Dessa forma, entende-se que tais reduções não comprometem o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação. Os itens avaliados apresentaram valores compatíveis com os referenciais adotados, não sendo verificados indícios de preços manifestamente inexequíveis ou inconsistências em relação aos critérios estabelecidos na Portaria nº 121/2025.

Quanto aos parâmetros de exequibilidade, verificamos que a proposta atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos na **Portaria nº 121/2025**, especialmente no que se refere à coerência dos preços apresentados, à inexistência de riscos de inviabilidade econômica e à demonstração de viabilidade operacional para o cumprimento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que, diante da consistência das informações apresentadas pela licitante, não houve necessidade de realização de diligências complementares, uma vez que a documentação se mostrou suficiente para

comprovar a exequibilidade da proposta.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades na proposta comercial apresentada.

Informamos que a planilha linear objeto de homologação, cujo montante é de **R\$ 2.443.745,93** (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), equivalente a 20,90%, encontra-se anexada ao documento **SISLOG nº 351123**.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 27 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 27/03/2026, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88274482** e o código CRC **580175A4**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005005028



SEI 88274482